



PORTARIA Nº 509/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidor que especifica em virtude da concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, e declara a vacância do referido cargo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO que os servidores públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 16/2010 [Estatuto dos servidores públicos do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS];

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 16/2010 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que mediante a concessão do benefício de aposentadoria é causa de vacância;

CONSIDERANDO que a servidora de que trata esta Portaria foi nomeada em virtude de aprovação de concurso público de provas e títulos no cargo de Pedagogo;

CONSIDERANDO a Portaria 015/2025 de 30 de junho de 2025, expedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE PREV, que trata da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a contar de 01 de julho de 2025, em favor da servidora pública municipal **ILIAINE SANDRA OLIVEIRA MARTINS**; e

CONSIDERANDO finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos na adoção de medidas em prol da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública para o funcionamento da máquina estatal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora pública municipal **ILIAINE SANDRA OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 1190/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Classe F, Nível P08, em virtude da concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 2º - DECLARAR a vacância do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, ocupado pela servidora pública municipal de que trata esta Portaria, a contar de 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 01 de julho de 2025.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal